

## **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE DIPLOMAS**

Conforme Parágrafo Único do Art. 6º. da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 002/2006, de 01 de junho de 2006, são os seguintes os documentos que os Portadores de Diplomas deverão, de acordo com o *caput* do Art. 6º. A da Resolução, entregar na “Divisão de Registro Escolar”, cujo processo será “todo [...] conduzido pelo Conselho de Curso” (Art. 7º.):

1. Requerimento Encaminhado à Divisão de Registro Escolar;
2. Fotocópias de: CPF, RG, Diploma de Curso, Histórico Escolar.

Mossoró (RN), 17 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Antônio Jorge Soares  
Pres. CPPS